

1. VISITANTE / PRESTADOR DE SERVIÇOS

É um prazer recebê-lo(a) em nossa empresa!

Em virtude das nossas Normas Internas de Segurança algumas regras devem ser seguidas:

- 1) O acesso ao interior da área fabril somente ocorrerá após a liberação do gestor da área solicitando a emissão do crachá de acesso patrimonial;
- 2) Este crachá permitirá sua entrada nas catracas e deverá estar em local visível durante toda a visita;
- 3) O crachá de identificação deverá ser devolvido imediatamente após o término da visita.

2. VESTIMENTAS ADEQUADAS

As vestimentas exigidas em nossas áreas fabris são:



Camiseta

Calça

Calçado de Couro Fechado

É **PROIBIDO**: Camisa sem manga (regatas), blusa de alça, bermuda, saias e vestidos; calçado aberto, sandália, calçado salto alto e chinelo.

3. EPI OBRIGATÓRIOS PARA VISITANTES

Nossos programas de segurança e medicina do trabalho atuam diretamente na prevenção de acidentes e na melhoria da qualidade de vida de nossos colaboradores, desta forma, visitantes, prestadores de serviços e terceiros devem atender as mesmas exigências utilizando os seguintes EPI:



Protetor Auricular Descartável

De uso obrigatório em todos os setores da área fabril.



Touca Descartável

Visa proteger o produto do contato com cabelo.

Visitantes: O responsável por lhe acompanhar durante a visita fornecerá o protetor auricular descartável e a touca;

3. EPI OBRIGATÓRIOS NAS ÁREAS FABRIS



Proteção Auricular: Visa proteger o colaborador da ação do ruído. É obrigatório em todos os setores da área fabril.



Proteção dos Pés: Utilização do calçado com biqueira de aço na área fabril, visando proteger os pés dos colaboradores.



Boné Operacional | Touca: Visa proteger o produto. Não é considerado EPI, porém, o uso é obrigatório nas áreas fabris.

IMPORTANTE: Além dos equipamentos listados acima temos outros obrigatórios para funções específicas, desta forma, quando verificada a necessidade o responsável imediato irá solicitar o EPI específico para a função.

4. MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS

Nas áreas fabris a movimentação de materiais é intensa, desta forma, você deve respeitar as demarcações de piso e as limitações de acesso.

Empilhadeiras: A prioridade na área fabril é para o deslocamento das empilhadeiras, desta forma, ao caminhar pelas áreas de movimentação de materiais devemos respeitar as demarcações de piso facilitando a visualização dos operadores



5. ADORNOS PESSOAIS | PONTOS DE AGARRAMENTO

É proibido o uso de adornos pessoais na área Fabril. São caracterizados como adornos: anéis, pulseiras e correntes. São proibidos também roupas folgadas compridas e cabelos compridos e soltos.



6. IDENTIFICAÇÃO DA CIPA | BRIGADA DE INCÊNDIO



Os colaboradores que fazem parte da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes são identificados através do uso do boné verde;



Os integrantes da Brigada de Incêndio são identificados através do uso do boné vermelho.

7. ACIDENTE DE TRABALHO | INCIDENTES | QUASE ACIDENTES

Acidentes de Trabalho: Aquele que ocorre a serviço da empresa, produzindo lesão corporal, perturbação funcional ou doença de que resulte na redução da capacidade do trabalho ou morte.

Caracterizações:

- **Típico:** que ocorre dentro do local e horário de trabalho e/ou a serviço da empresa;
- **Trajetos:** que ocorre no percurso do local de residência para o de trabalho ou desse para aquele, considerando a distância e o tempo de deslocamento compatível com o percurso do referido trajeto;

Incidente: evento indesejado e inesperado que tenha envolvido colaborador, com potencial da ocorrência de acidente de trabalho;

Quase Acidente: local, máquina, equipamento e/ou situação insegura com potencial para causar acidentes e incidentes;

8. EMERGÊNCIAS | PROIBIÇÕES

Risco de Incêndio: Em virtude de grande quantidade de papéis, plásticos e também pelo uso de alguns produtos inflamáveis em nossa área fabril, devemos tomar alguns cuidados e evitar o risco de incêndio.



Cigarro: É proibido fumar no interior da área fabril, incluindo área de lazer, sanitários, estacionamentos e local de trabalho. O uso do cigarro é permitido apenas na calçada do lado de fora do portão externo da empresa.

Emergência / Incêndio / Abandono de Área:

Em caso de acionamento do alarme de incêndio, mantenha a calma e dirija-se para o PE – Ponto de Encontro (*mapa no verso*), seguindo as orientações dos brigadistas.



9. CONTATO SEGURANÇA DO TRABALHO

- Ramal Interno | 3571
- Ramal Direto Celular | 745

www.colacril.com.br

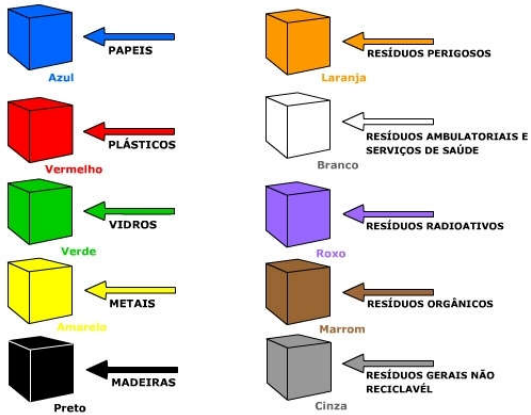
www.ccr.com.br

(44) 3518 3500

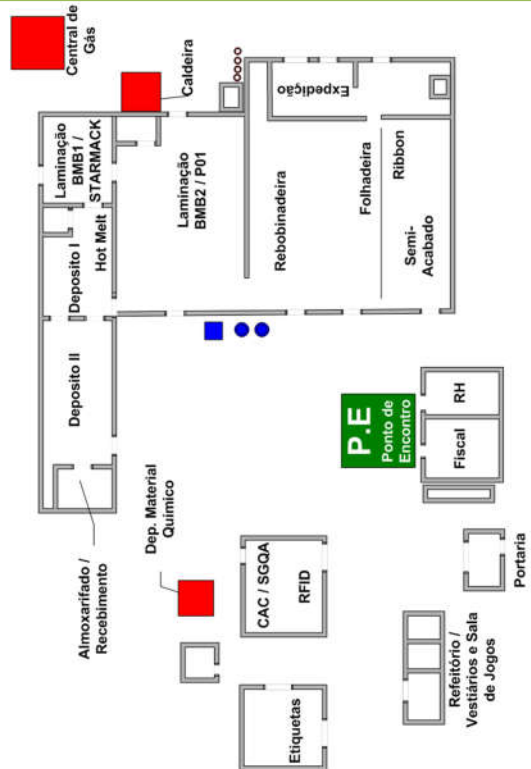
GRUPO

CCRR

RECICLAGEM



PONTO DE ENCONTRO – BRIGADA DE INCÊNDIO



GRUPO
CCRR

Regras de
Segurança para
Visitantes e
Prestad
Servicos



GRUPO CCRR
CAMPO MOURÃO – PR